



RESOLUÇÃO DA MESA DA CÂMARA Nº 335, de 01º abril de 2026.

Regulamenta o procedimento de inscrição para uso da palavra para falar sobre assunto relevante do dia, nos termos do art. 162, inciso II, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o previsto no art. 87, incisos I e V, do Regimento Interno, e considerando as disposições da Resolução nº 797, de 12 de junho de 2025, que regulamenta o processo legislativo e administrativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º A inscrição do vereador ou da vereadora para uso da palavra para falar sobre assunto relevante do dia, nos termos do art. 162, inciso II, do Regimento Interno, é pessoal e intransferível e será realizada por meio do sistema eletrônico institucional disponibilizado no Plenário.

§1º A inscrição deverá ser realizada até 30 (trinta) minutos após o início da Reunião Ordinária.

§ 2º Para os fins do art. 162, §3º, do Regimento Interno, o registro eletrônico de inscrições de que trata o caput constitui o livro eletrônico de inscrições, devendo conter, no mínimo identificação da Reunião Ordinária, nome parlamentar, data e horário do registro e ordem de inscrição.

§ 3º A ordem de chamada observará a ordem de registro no sistema eletrônico.

§ 4º O Vereador ou a vereadora é responsável pela inscrição efetuada em seu terminal de votação, sendo vedado o compartilhamento da senha de acesso ou qualquer meio de autenticação.

§ 5º O sistema eletrônico deverá disponibilizar registro da inscrição, com indicação de data e horário, para fins de controle e verificação.





Art. 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico, ou quando o procedimento eletrônico for tecnicamente inviável no momento da inscrição, esta poderá ser realizada por meio físico, perante a Mesa, no mesmo prazo previsto no art. 1º, §1º.

§ 1º A inscrição física será registrada em formulário próprio, contendo data e horário do registro, ou, alternativamente, consignada em ata, observada a ordem de inscrição.

§ 2º Restabelecido o sistema, o registro físico será digitalizado e anexado ao registro eletrônico da Reunião Ordinária, para fins de preservação e auditoria.

Art. 3º A Presidência assegurará, durante a Reunião Ordinária, a publicidade da lista de inscritos, sem prejuízo do registro em ata.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, observadas as normas do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 01º de abril de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente

JOÃO CASSIMIRO DA SILVA
Vice-Presidente

REVETRIE SILVA TEIXEIRA
1º Secretário

BELMAR LACERDA SILVA DINIZ
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvan Pelágio Domingues** em 06/04/2026 17:12

Checksum: **5DC08F4B242043D229C1776C5FE3B10C9028FFF5887971BCCE9F0938872B212E**

Assinado eletronicamente por **Fernando Linhares Pereira** em 07/04/2026 09:21

Checksum: **3B6329F3738E5C5F44626CAEA8313963CDC50BBA24B181E14B90437FB349AB22**

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 07/04/2026 10:25

Checksum: **06D9AC5451FCE0BCB5EEC176DACC899FA41A36F99A450363995F47BE211682F6**

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em 07/04/2026 10:38

Checksum: **178F97DC7245C997F9904E4CDB5E51E156157CC4DE6D963D29E83E192F368DD4**

Assinado eletronicamente por **João Cassimiro da Silva** em 07/04/2026 14:09

Checksum: **C377C0A3F1B12B5C27EDE349AD6F042BAC9BE4C4A854D2781A407CB937C05F5B**

